



LEI Nº 3.549, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

“Autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no orçamento corrente.”

JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Guaíba, a realizar a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no orçamento corrente na seguinte estrutura programática:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal da Saúde
Unidade: 05 – Fundo Municipal da Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0313 – Guaíba Abraça a Família
Projeto: 6.007 – Apoio aos Serviços de Média / Alta Complexidade
Dotação: 337132000000 – Mat., Bem ou Serv. Distrib. Grat.....R\$ 5.000,00
Dotação: 319334000000 – Outras Desp. Pessoal Cont. Terceir...R\$ 5.000,00
Recurso: 0040 – ASPS
Dotação: 337132000000 – Mat., Bem ou Serv. Distrib. Grat.....R\$ 10.000,00
Recurso: 4050 – Farmácia Básica
Dotação: 337132000000 – Mat., Bem ou Serv. Distrib. Grat.....R\$ 10.000,00
Recurso: 4770 – Farmácia Bas. Fixa e Variável

Art. 2º O crédito aberto de acordo com o art. 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal da Saúde
Unidade: 05 – Fundo Municipal da Saúde
Função: 10 – Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO



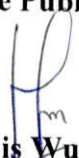
Sub-função: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 0313 – Guaíba Abraça a Família
Projeto: 6.010 – Assistência Farmacêutica
Dotação: 339032000000– Mat. Bem, Serv.Dist.Grat – 11444-8 R\$ 10.000,00
Recurso: 0040 – ASPS
Dotação: 339032000000– Mat. Bem, Serv.Dist.Grat – 11445-6 R\$ 10.000,00
Recurso: 4050 – Farmácia Básica
Dotação: 339032000000 - Mat. Bem, Serv.Dist.Grat – 11451-0 R\$ 10.000,00
Recurso: 4770 – Farmácia Bas. Fixa e Variável

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 02 de outubro de 2017.


JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:


Leandro Luis Wurdig Jardim
Secretário de Administração, Finanças e Recursos Humanos

PLE 052/2017 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 007534 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 207C57B15EBF7CA597C06D7A69E7C1AD

